



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 644-A Extra de 22 de julho de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.932, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com:

I - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do Comando do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

II - A Polícia Civil do Estado de São Paulo, através da Delegacia Seccional de Jaú.

Parágrafo único. A autorização que trata o "caput" deste artigo objetiva o fornecimento de refeições para os policiais que trabalham no Distrito de Potunduva, em regime de plantão e em escalas extraordinárias de eventos que requeiram quantidades maiores de efetivo policial.

Art. 2º As despesas Municipais com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.663, de 18 de junho de 2002.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 21 de julho de 2014.

161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,

Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.806, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.437.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.13.03	3.3.50.00.00	10 301 0005 - 2332	01	00209	MANUTENCAO DE ACOES DA SAUDE	1.650.000,00
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	01	00554	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	500.000,00
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	01	00432	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	287.000,00
TOTAL						2.437.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 2.437.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.27.03	4.4.90.00.00	15 451 0003 - 1023	01	00435	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMPLEMENT	1.122.948,34
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 1014	01	00195	CONSTRUCAO DE PAS	300.000,00
02.13.03	4.4.90.00.00	10 302 0005 - 1012	01	00212	CONSTRUCAO DE UPRAS	130.000,00
02.13.04	3.3.90.00.00	10 303 0005 - 2332	01	00216	MANUTENCAO DAS ACOES DA SAUDE	331.412,01
02.13.04	4.4.90.00.00	10 303 0005 - 1119	01	00218	CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	150.000,00
02.13.02	4.4.90.00.00	10 301 0005 - 1120	01	00600	CONSTRUCAO DE UBS VILA REAL	97.398,00
02.13.02	4.4.90.00.00	10 301 0005 - 1121	01	00602	CONSTRUCAO DE UBS PEDRO JULIAN	68.790,80
02.13.02	4.4.90.00.00	10 301 0005 - 1122	01	00604	CONSTRUCAO DE UBS JARDIM BELA VISTA	128.414,12
02.13.02	4.4.90.00.00	10 301 0005 - 1123	01	00606	CONSTRUCAO DE UBS JARDIM MARIA LUIZA IV	108.036,73
TOTAL						2.437.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de julho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 6.807, DE 21 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Jahu, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, para atender Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
S U P L E M E N T A C A O						
01.01.02	4.4.90.00.00	01 122 0008 - 1001	01	00012	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEG	250.000,00
TOTAL						250.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.01.02	4.4.90.00.00	01 122 0008 - 2001	01	00013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	250.000,00
TOTAL						250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de julho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

